



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Ata de apreciação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, objetivando adequação do sistema de fornecimento de energia elétrica no parque de exposições Geraldino Valério de Barros, com adaptação de mureta para categoria 400 A (quatrocentos amperes), com assessoria junto à CEMIG, para regularização da unidade consumidora.

Aos quinze dias do mês de abril de 2019, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, objetivando adequação do sistema de fornecimento de energia elétrica no parque de exposições Geraldino Valério de Barros, com adaptação de mureta para categoria 400 A (quatrocentos amperes), com assessoria junto à CEMIG, para regularização da unidade consumidora. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Paulo Donizetti da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão


Maria Renata Coelho
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, objetivando adequação do sistema de fornecimento de energia elétrica no parque de exposições Geraldino Valério de Barros, com adaptação de mureta para categoria 400 A (quatrocentos amperes), com assessoria junto à CEMIG, para regularização da unidade consumidora.

Registramos, neste ponto, que a pretendida prestação dos serviços é de suma importância para pleno atendimento das demandas da Administração Municipal, para realizar melhoramentos em vias públicas do Município de Dores do Turvo/MG.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 04/209**.

Dores do Turvo/MG, 15 de abril de 2019.

Paulo Donizetti da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão

Maria Renata Coelho
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ref.:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, objetivando adequação do sistema de fornecimento de energia elétrica no parque de exposições Geraldino Valério de Barros, com adaptação de mureta para categoria 400 A (quatrocentos amperes), com assessoria junto à CEMIG, para regularização da unidade consumidora.

De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. I da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a **Empresa C.M. Castro Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 16.617.227/0001-10**, ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 23 de abril de 2019.

Paulo Donizetti da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão

Maria Renata Coelho
Membro da Comissão